

## RUA DOS CAIAPÓS

ciso XXIV

Decreto nº 4976 de 28-10-1976, Artigo 2º, In-

Decreto nº 5101 de 17-02-1977

Formada pela rua 24 da Vila Costa e Silva

Início na rua dos Iguás

Término na rua dos Tapajós

Vila Costa e Silva

Obs.: O decreto nº 4976/76 foi assinado pelo Prefeito Municipal Lauro Péricles Gonçalves e o decreto nº 5101/77, que retificou o anterior, foi assinado pelo Prefeito Municipal Francisco Amaral. Protocolado nº 17.054 de 01-07-1976 em nome de Administração Regional.

## CAIAPÓS

São índios do grupo gê, divididos em três ramos principais: do Norte, do Sul e do Oeste. Os do Sul ocuparam em fins do século XVII e comêço do século XVIII, a região compreendida entre o rio Paraná e o Alto Paraguai, no Estado de Mato Grosso; os que escaparam aos ataques dos bandeirantes localizaram-se nas imediações da capital do Estado e podem ser considerados como praticamente extintos. Os Caiapós do Norte se fixaram na região entre o Araguaia e o Médio Xingú, no Estado do Pará; são os gradaós, os uxicrins, os curupites e os gorotires. Entre os do Oeste, localizados no Alto Xingú, no Estado de Mato Grosso, têm-se os suiás, os apinajés e os caracatis. Sua índole indômita, seu passado de perseguições, os quais tiveram o poder de despertar na raça o ódio ao civilizado, incitaram ainda mais a sua ferocidade. São os Caiapós considerados entre os mais perigosos habitantes da selva. Com ligeiras variantes entre os grupos, são em geral, de estatura média, robusto, rosto largo, asimétrico, cabeçorra grande, esferoidal. Raspa a sua cabeleira em triângulo, sendo a base na parte frontal e o vértice no alto do crâneo. Atravessa os lóbulos da orelha com curtas taquaras e, no lábio inferior, previamente perfurado, encaixa uma rodela de madeira que se chama "Kakúa", que sempre é aumentada, de acôrd com o número de mortos que fizer em tocaias ou em combates. Pinta-se, o Caiapó, com urucu e genipapo, sendo que a côr negra é para o corpo e o vermelho intenso para o rosto. Como armas carrega seus grandes arcos, flechas e grande tacápe (o côoti), lindamente lavado.

## RUA DOS CAIAPÓS

Decreto nº 4976 de 28-10-1976



ARTIGO 2.º — Ficam denominadas as vias públicas da VILA COSTA E SILVA:

I — RUA DOS AIMORÉS — a Rua 1 que tem início na Rodovia Campinas-Barão Geraldo e término na Avenida 1 — Jardim Santa Genebra 1.ª Parte.

II — RUA DOS ANAPURUS — a Rua 2 que tem início à Rua 40 e término na Rua 38, ambas da Vila Costa e Silva.

III — RUA DOS ARATÁS — a Rua 3 que tem início à Rua 35 e término à Rua 30, ambas da Vila Costa e Silva.

IV — RUA DOS ARAPANES — a Rua 4 que tem início à Rua 40 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

V — RUA DOS ARAÉS — a Rua 5 que tem início à Rua 40 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

VI — RUA DOS ALETES — a Rua 6 que tem início à Rua 40 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

VII — RUA DOS APIACÁS — a Rua 7 que tem início à Rua 40 e término à Rua 37 da Vila Costa e Silva.

VIII — RUA DOS APUÁS — a Rua 8 que tem início à Rua 40 e término à Rua 37 da Vila Costa e Silva.

IX — RUA DOS AICUXUNAS — a Rua 9 que tem início à Rua 40 e término à Rua 37 da Vila Costa e Silva.

X — RUA DOS AÇOCÉS — a Rua 10 que tem início à Rua 34 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

XI — RUA DOS ARUAQUES — a Rua 11 que tem início à Rua 34 e término à Rua 30 da mesma Vila Costa e Silva.

XII — RUA DOS BAROROS — a Rua 12 que tem início à Rua 34 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

XIII — RUA DOS CAMURIS — a Rua 13 que tem início à Rua 41 e término à Rua 34 da Vila Costa e Silva.

XIV — RUA DOS CAMAIURÁS — a Rua 14 que tem início à Rua 41 e término à Rua 34 da Vila Costa e Silva.

XV — RUA DOS CANINGÁS — a Rua 15 que tem início à Rua 41 e término à Rua 34 da Vila Costa e Silva.

XVI — RUA DOS CARAJÁS — a Rua 16 que tem início à Rua 41 e término à Rua 34 da Vila Costa e Silva.

XVII — RUA DOS CAIABIS — a Rua 17 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XVIII — RUA DOS CAXINUÁS — a Rua 18 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XIX — RUA DOS CAETES — a Rua 19 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XX — RUA DOS CARIJÓS — a Rua 20 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XXI — RUA DOS CATAGUASES — a Rua 21 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XXII — RUA DOS CHANÉS — a Rua 22 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XXIII — RUA DOS CARINÁS — a Rua 23 que tem início à Rua 36 e término à Rua 29 da Vila Costa e Silva.

XXIV — RUA DOS CAIAPÓS — formada pelas Ruas 24 e 25 da Vila Miguel Vicente Cury, tendo início à Rua 36 da Vila Costa e Silva e terminando à Rua 7 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXV — RUA DOS GUARANIS — a Rua 25 que tem início à Rua 36 e término à Rua 29 da Vila Costa e Silva.

XXVI — RUA DOS GUAIANASES — a Rua 26 que tem início pela própria Rua 26 e pela 22 da Vila Miguel Vicente Cury, começa na Rua 36 e termina à Rua 5 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXVII — RUA DOS GUARAMOMIS — a Rua 27 que tem início à Rua 36 e término à Rua 29 da Vila Costa e Silva.

18557 — Poeta — a Rua 46 que tem início à Rua 54 e término à Rua 29 do mesmo loteamento.

XXIII — RUA JOÃO FRANCISCO LISBOA (1812 — 1863) — Escritor — a Rua 49, que tem início à Rua 54 e término à Rua 29 do mesmo loteamento.

XXIV — RUA VISCONDE DE INHOMERIM — (1812 — 1876) — Jornalista e Escritor — a Rua 50 que tem início à Rua 46 e término à Rua 49 do mesmo loteamento.

XXV — RUA MARTINS PENA (1815 — 1843) — Escritor — a Rua 51 que tem início à Rua 42 e término à Rua Alfredo Borges Teixeira.

## Decreto nº 4976 de 28-10-1976 ART. 3º

XVIII — RUA DOS CRAOS, a Rua 18 que tem início à Rua 31 e término à Rua 4 do mesmo loteamento.

XIX — RUA DOS ANAMBÉS, a Rua 19 que tem início à Rua 31 e término à Rua 4 do mesmo loteamento.

XX — RUA DOS GUAICURUS, as Ruas 20 e 28 da Vila Costa e Silva que têm início à Rua 36 e término na divisa com a Fazenda Santa Genebra.

XXI — RUA DOS TABAJARAS, a Rua 21 que tem início à Rua 4 e término à Rua 5 do mesmo loteamento.

XXII — RUA DOS GUAIANASES, as Ruas 22 e 26 da Vila Costa e Silva que têm início a Rua 36 e término à Rua 5 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXIII — RUA DOS POTIGUARAS, a Rua 23 que tem início à Rua 3 e término na divisa com a Fazenda Santa Genebra.

XXIV — RUA DOS CAIAPÓS, as Ruas 24 e 25 da Vila Miguel Vicente Cury e Rua 24 da Vila Costa e Silva que têm início à Rua 36 da Vila Costa e Silva e término à Rua 7 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXV — RUA DOS GOITACASES, a Rua 26 que tem início à Rua 3 e término à Rua 8 do mesmo loteamento.

XXVI — RUA DOS COXIPONÉS, a Rua 27 que tem início à Rua 3 e término à Rua 7 do mesmo loteamento.

XXVII — RUA DOS PAIAGUÁS, a Rua 28 que é formada pela própria Rua 28 e pela Rua 67 do Jardim Santa Genebra, que tem início a Rua 29 da Vila Costa e Silva e término na Avenida 1 do mesmo loteamento.

XXVIII — RUA DOS JIVAROS, a Rua 30 que tem início à Rua 9 e término na Avenida 1 do mesmo loteamento.

XXIX — RUA DOS MACUNIS, a Rua 32 que tem início à Rua 8 e término na Avenida 1 do mesmo loteamento.

XXX — AVENIDA GRAÇA ARANHA, a Avenida 1, Rua 54 parte até o lote 12, Quadra 61 — Santa Genebra, que tem início à Rua 54 do Jardim Santa Genebra e término na divisa com a Fazenda Santa Genebra.

ARTIGO 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de outubro de 1976

DR. LAURO PÉRICLES GONÇALVES  
Prefeito do Município de Campinas

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos por Carlos Roberto M. Guimarães, Coordenador Administrativo do Setor de Expediente da Consultoria Jurídica, com os elementos constantes do protocolado n.º 017054 de 1 de Julho de 1.976 e, publicado, no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito em 28 de outubro de 1976.

DR. ARMANDO PAOLINELI  
Chefe do Gabinete

## RETIFICAÇÃO

DECRETO N.º 4976, DE 28 DE OUTUBRO DE 1976

Da denominação a diversas vias públicas da cidade de Campinas.

Publicam-se novamente os itens abaixo, por terem saído com incorreções:

## ARTIGO 1.º

XXX — RUA JOSÉ JOAQUIM DE FRANÇA JÚNIOR (1838 — 1880) — Jornalista e Escritor — a Rua 58 que tem início à Rua Pedro Vieira da Silva e término à Rua Nicolau Cerone.

XXXII — RUA OSÓRIO FILHO — Historiador e Sociólogo — a Rua 64 que tem início à Rua 65 do mesmo loteamento e término à Rua Pedro Vieira da Silva.

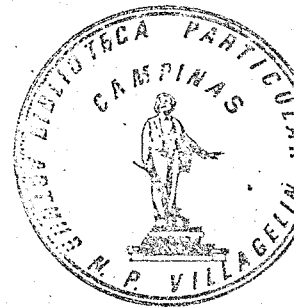
## ARTIGO 2.º

XII — RUA DOS BOROROS — a Rua 12 que tem início à Rua 34 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

XXXII — RUA DOS GRADAUS — a Rua 32 que tem início na Avenida 2 e término na Rua 23.

CAMPINAS, 3 DE NOVEMBRO DE 1976

DR. ARMANDO PAOLINELI  
Chefe de Gabinete do Prefeito





### DECRETO N.º 5101, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1977.

Retifica itens do Decreto n.º 4.976, de 28 de Outubro de 1976, que dá denominações a diversas vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

#### D E C R E T A :

Artigo 1.º — Ficam retificados os seguintes itens do artigo 1.º do Decreto número 4.976, de 28 de outubro de 1.976, que dá denominações a diversas vias públicas da cidade de Campinas.

#### JARDIM SANTA GENEBRA — 1.ª PARTE

XV — RUA MARQUES DE ABRANTES (1796 — 1865) — Município do Império — a Rua 29, que tem início à Rua 26 e término à Rua 49 do mesmo loteamento;

XXVII — RUA JOAQUIM MANUEL DE MACEDO (1820 — 1882) — Romancista popular — a Rua 53 e parte da Rua 54, com início à Rua 49 e término à Rua 55 do mesmo loteamento;

XXXII — RUA OSÓRIO FILHO — Historiador e Sociólogo — a Rua 64, que tem início à Rua 66 do mesmo loteamento e término à Rua Pedro Vieira da Silva;

Artigo 2.º — Ficam retificados os seguintes itens do artigo 2.º do Decreto número 4.976, de 28 de outubro de 1976, que dá denominações a diversas vias públicas da VILA COSTA E SILVA;

XII — RUA DOS BORORÓS — a Rua 12, que tem início à Rua 34 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

XXIV — RUA DOS CAIAPÓS — a Rua 24 da Vila Costa e Silva

com início à Rua 36 da Vila Costa e Silva e término à Rua 7 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXV — RUA DOS GUAINAS — a Rua 25, que tem início à Rua 36 e término à Rua 29 da Vila Costa e Silva.

XXXVI — RUA DOS GUAIANASES — a Rua formada pelas Ruas 22, da Vila Miguel Vicente Cury, e 36 da Vila Costa e Silva, com início à Rua 36 da Vila Costa e Silva e término à Rua 5 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXXV — RUA DOS IBITURANAS — a Rua 35, que tem início à Rua 1 e término no encontro das Ruas 6 e 26 do mesmo loteamento.

XL — RUA DOS MARACATINS — a Rua formada pelas Ruas 40 e 41, que tem início à Rua 1 e término à Rua 42 do mesmo loteamento.

XLVI — AVENIDA SAIDANHA DA GAMA — a Avenida formada pela Avenida 2 e Rua 65, com início à Rua 34 do mesmo loteamento e término à Rua Pedro Vieira da Silva.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 1977.

DR. FRANCISCO AMARAL  
Prefeito do Município de Campinas  
DR. RALPH TORTIMA STEFFINGER  
Secretário dos Negócios Jurídicos  
ENG.º AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado número 017054 de 1 de julho de 1976, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 1977.

DR. GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE  
Chefe do Gabinete



## RUA DOS CAIAPÓS

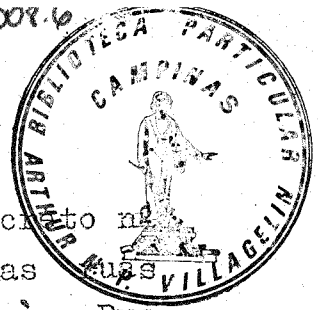
(Denominação dada pelo decreto 4976 de 28-outubro-1976, à rua formada pelas ruas 24 e 25 da Vila Miguel Vicente Cury, tendo início à Rua dos Iguás (antiga rua 36 da Vila Costa e Silva) e terminando à Rua dos Tapajós (antiga Rua 7 da Vila Miguel Vicente Cury).

CAIAPÓ - Índios do grupo jê, divididos em três ramos principais: do Norte, do Sul e do Oeste. Os do Sul ocuparam em fins do século XVII e começo do século XVIII, a região compreendida entre o rio Paraná e o Alto Paraguai, no Estado de Mato Grosso; os que escaparam aos ataques dos bandeirantes localizaram-se nas imediações da capital do Estado e podem ser considerados como praticamente extintos. Os caiapós do Norte fixaram-se na região entre o Araguaia e o Médio Xingu, no Estado do Pará; são os gradaós, os uxierins, os curupites e os gorotires. Entre os do Oeste, localizados no Alto Xingú, no Estado de Mato Grosso, têm-se os suiaís, os apinajés e os caracatis.

Chamados, também: bilzeiros, bus, caceteiros e ubirajaras.

(Extraído das páginas 195 e 196, volume nº 4, da Enciclopédia Brasileira Mérito).

## RUA DOS CAIAPÓS



(Denominação dada pelo item XXIV, Artigo 2º, do Decreto nº 4976, de 28 de outubro de 1976, à rua formada pelas ruas 24 e 25 da Vila Miguel Vicente Cury, tendo início à Rua dos Iguás (antiga Rua 36 da Vila Costa e Silva) e terminando à Rua dos Tapajós (antiga Rua 7 da Vila Miguel Vicente Cury)

## Usos e Costumes

## OS GÊ BOTO CUDO

A investida dos bandeirantes levou os caiapós a se afastarem cada vez mais do oeste do Brasil. No início deste século tinham verdadeiro ódio aos seringueiros. Ainda hoje existem caiapó vivendo na margem esquerda do rio Araguaia. Outras tribos fixaram-se nas cabeceiras do Xingu. São uma grande família do grupo gê.

## OS CAIAPÓ

São índios que usam rodelas de madeira nos lábios. Ainda menino, o caiapó fura o lábio inferior. Vai alargando aos poucos, colocando rodelas maiores. Só quando nada é que tira o adorno. É o "cocaco", exclusivo dos homens. As mulheres usam adornos nas orelhas (às vezes usados também por homens). Os caiapó são índios menores do que os carajá, de cabeça redonda, rosto curto e largo. Raspam o centro da cabeça, da testa para trás. O resto do cabelo é comprido, descendo até os ombros. E cabeça pelada é "cubancraqueim", nome que os outros índios lhes dão. Usam diadema e cocar de penas.

(Extraído de página 316 do livro "Brasil - Histórias, Costumes e Lendas", da Editora Três, obra publicada em 20 fascículos. Texto de Alceu Maynard Araujo).

Decreto nº 4976 de 28-10-1976, Artigo 2º, ítem XXIV

Decreto nº 5101 de 17-02-1976, Artigo 2º, ítem XXIV



O Caiapó, com ligeiras variantes entre os vários grupos compoem a raça propriamente dita, é de estatura média, robusto, rosto largo, assimétrico, cabeçorra grande, esferoidal. O Kralaú, propriamente dito, raspa a sua cabeçorra em triângulo, sendo que a base na parte frontal e o vértice no alto do crâneo. Uma calvície provocada "sponte sua". Atravessa os lóbulos das orelhas com curtas taquáras e, no lábio inferior, prèviamente perfurado, encaixa uma rodela de madeira que se chama "Kakúa", rodeia essa sempre em aumento, de acórdo com o número de semelhantes mortos em tocaias sinistras ou em combates. Um índio Kralaú, com um "kakúa" do tamanho de um prato de sobremesa, esticando ao inverossímil o lábio inferior, é tido em grande conta pois que lhes calculam o valor pessoal pela extensão do madeiro fincado dessa forma tão atroz.

Pinta-se, o Caiapó, com urucu e genipapo, sendo que a cor negra é para o corpo e o vermelho intenso para o rosto. Não usa adornos que o embelezem. Como armas carrega seus grandes arcos, flechas e grande tacape (o còoti), lindamente lavrado. Usa, para aterrorizar os inimigos, um assobio colocado na ponta dos dardos que, lançados com extraordinária fôrça para o ar, ao

EXPOENTE

preponderante para que a grande "nação" embrutecesse, tantos os vilipêndios, tamanhas as perseguições, as matanças, os abusos. Hoje revista, pois que transmite, de pai a filho, o ódio acrecido pelo avolumar das narrativas.

O fato é que o índio Caiapó situa-se entre os mais perigosos habitantes das selvas. Só os Paratintins e os Pacás-as-novás, aqueles do Pará e Amazonas e éstos do Território do Guaporé, é que se lhe podem igualar. Mesmo os temidos Xavantês ficam muito aquém, em ferocidade, dos índios Caiapós e dos acima citados.

Os párias da raça, êsses que buscam resguardo nos Postos de Proteção aos Índios, são bastardos, progênie de cruzamentos. O verdadeiro, o genuíno Kralaú, distancia-se, soberbo, de qualquer contacto com o civilizado, seja êste branco, mulato ou negro.

Si o diretor desta esplêndida revista, o amigo Moraes, me facultasse espaço suficiente, poderia dizer muito em tôrno desses Incolas, cujo território vasculhei, em parte, sendo que outras partes ainda pretendo percorrer. Mas êsse bendito espaço reservado a poucas linhas, faz com que busque condensar, para um relato riquíssimo, o que mais interessa ao leitor.

18 -

## OS ÍNDIOS CAIAPÓS

PODEROSA NAÇÃO SUB-DIVIDIDA EM TRONCOS — FEROCIDADE E IMPIEDOSIDADE OS TRAÇOS PREDOMINANTES — COMO AGEM OS KRALAUS

Por Willy AURELI, comandante da "Bandeira Piratininga" e Presidente do Associação Paulista de Imprensa

Especial para "EXPOENTE"

Os índios Caiapós, que na verdade se chamam Kralaú, compreendem a grande família formada pelos Djorés, Gaviões, Paracanáas, Gorotirés, Kurnatiras, Surinís, Kraós, Suiás, Paracatiras e Alkás. Habitam zona imensa em Mato Grosso, Goiás Pará e Maranhão. Senhores absolutos da Selva. Indômitos, ferozes, magníficos combatentes quando se torna preciso ou famosos assaltantes quando de suas "razzias".

**Q**UARTEL-GENERAL dos índios Caiapó (Kralaú) dos mais discutidos. Sua índole indômita, seu passado de perseguições, os quais tiveram o poder de despertar na raça o ódio ao civilizado, sua inclinação natural à maldade que se exterioriza com os próprios índios de outras tribos, tudo isso faz com que ainda bem nebulosa seja qualquer afirmativa básica sobre o seu "modus-vivendi", dada a dificuldade em abordá-lo ou com êle viver o tempo suficiente a uma longa e larga observação, a uma colheita glotológica perfeita, às mensurações antropométricas, aos estudos minuciosos das origens, credos, crenças, etc.

Verdade que em épocas distantes o Caiapó não demonstrava tamanha animosidade para com o civilizado. Foi êste, exclusivamente, o fator

dos florestas virgens sítas nas nascentes do rio Fresco, no Estado do Pará, afluente do rio Xingú, e até hoje indevassadas. Calculam-se em quarenta mil os Kralaús dessa zona. Outros muitíssimos milhares dêsse gentio que poreja rancôr ao civilizado, situam-se em zonas adjacentes ou em outros Estados, como por exemplo os Djorés, no alto Mato Grosso e os Gaviões e Kraós no Maranhão e Goiás respectivamente. Dessa gente tóda, apenas os Kraós aceitaram o convívio com a civilização e, por causa disso, estão desaparecendo, ainda mais que as mulheres dêsse grupo, por serem belas, atraíram as atenções dos aventureiros de todos os nalpes.

EXPOENTE

- 17

aliada à crueldade, quando dos ataques. Já no tempo das grandes chuvas recolhe-se às vastas malocas que a selva esconde gulosamente ao indagador.

Gosta, o Caiapó, de raptar mulheres marginalizadas que busca nos vilarejos marginais aos grandes rios.

Impiedoso com o sexo masculino, poupa o feminino, mesmo em senes de criancinhas que mais tarde se tornarão mulheres. Dessa união é que surge a bastardia dos "párias", posteriormente desprezados ou relegados a condições de simples trabalhadores manuais. Inda hoje retem-se, a miúdo, êsses fatos que a imensa solidão do sertão abafa, pela sua distância. São dramas de que a civilização não tem conhecimento e que tem, como palco, regiões paradisíacas, de tão belas.

O Kralaú ou Caiapó, é grande andarilho nos períodos das "razões". Porém — é infelizmente — não foi possível qualquer averiguação "in loco", malgrado os esforços despendidos por poucos, entre os quais — este vosso criado.

20 —

EXPOENTE

(Extraído de fls. 17 a 20 da Revista "Expoente - Leitura para Todos", referente ao mês de julho de 1956, nº 44, Ano V, Diretor Responsável: José de Moraes e Silva, Rua Xavier de Toledo, 140, São Paulo) (Expoente" era uma publicação mensal, relativa à Atualidades Sociais e Científicas).

que tomam direção diametralmente oposta. Ou então, mesmo sendo centena, apolam-se somente do grande arrelho e, no rastro tão diminuto, deixado pelo primeiro, toda a centúria passará, repizandoo, deixando, no chão, uma rodela do tamanho do fundo de um copo, o que deu margem à lenda do "bicho-garrafa", tão temido pelos sertanejos crédulos.

É, o Kralaú, insensível à dor. Consegue êsse estágio de permanente anestesia, graças à terrível prova do "maraquê". Procedem dessa forma: quando o índio atinge a puberdade é dividido em "caisais" ou seja, dão-lhe um companheiro de "prova". Conduzidos no âmago da floresta, buscam as cascas-de-marimbondo. Um dos rapazes trepa pelos galhos e arranca, com as mãos, o perigoso ninho atirando-o ao companheiro que se encontra embaixo. Ambos são tremendamente picados pelos insetos enraivecidos e quase sucumbem à dor e à ação venéfica da peçonha contida na picada. Tratados amorosamente, após a convalescência, regressam à mata e repetem, sob os olhares vigilantes dos "preceptores", a mesmíssima façanha invertendo a posição. Asseguram que após êste estágio apavorante, nunca mais sentem a dor física. Daí a sua belicosidade e impetuosidade,

— 19

cair enitem silvo lúgubre. Para obstaculizar qualquer perseguição, espetam, inclinadas, em sentido ao perseguidor, taquaras afiadíssimas como punhais que dilacerarão as carnes dos imprudentes. Além disso, soltam pelas veredas as pequenas, mas venenosíssimas "cobras-preguiça", ofídios que os acompanham em pequenos cestos. Irritada, a cobra, fica até quatro dias no sítio onde é largada, pronta a morder o incauto ou o desprevenido.

O ataque do Kralaú dá-se quando o sol atinge o zênite. Contrariamente ao uso generalizado pelos índios, que atacam ao alvorecer ou ao cair da noite, o Caiapó come as suas "razias" sob o intenso dardejar do astro-rei e justamente quando, tanto civilizado como índio, buscam, na sombra, o refúgio à soalheira e o descanso à primeira refeição.

Mimetiza-se, de forma incrível, com o ambiente onde se encontra. Assim é que num campo raso, transforma-se em tóco de arbusto carbonizado ou em "casas-cupim" suspensas, quando na mata. Não deixa rastros e se os deixa, na impossibilidade de borrar-los; dada a premência de uma fuga, fá-lo também despistando, correndo de costas, induzindo, assim, no erro comum, os que lhe vão no encalço,

EXPOENTE



AN PV J. 1008 8



# O manejo da floresta e as práticas dos Kaiapó



Técnicas que não agredem a natureza e permitem o reflorestamento

As práticas de manejo de floresta e cerrado na Amazônia têm se aperfeiçoado com a utilização de maquinaria e recursos modernos. Porém, em termos de conservação do meio ambiente, são prejudiciais comparativamente às práticas tradicionais, que se aproveitam no máximo dos itens naturais para o plantio, bem como extração de bens, sem incorrer no erro de exterminação. A implantação de pastagens e outros tipos de monoculturas trazem uma série de consequências irremediáveis como a erosão e compactação dos solos e ameaça de extinção de um sem-número de espécies.

Na aldeia Gorotire dos índios Kayapó, no sul do Pará, os pesquisadores Anthony B. Anderson (Museu Goeldi), Darrell A. Posey, da Fundação Universidade do Maranhão e Elaine Elizabetfsky, da Universidade Federal do Pará, realizam um estudo de etnobotânica.

Os pesquisadores puderam verificar que o manejo indígena é bastante complexo e possui a característica fundamental de utilizar o meio ambiente sem destruí-lo. Uma das áreas manejadas pelos Kayapó é cerrado, que eles queimam com o objetivo de "clarear" a vegetação, eliminar cobras, além de facilitar a caça. Nos "apêtê" (ilhas formadas por adubo e material orgânico), os índios plantam mudas, sementes e até galhos das mais variadas espécies úteis à sua sobrevivência. Os pesquisadores inventariaram ao todo 120 espécies e confirmaram entre os informantes indígenas em diversas oportunidades, tanto



Kayapó na Aldeia Gorotire

no campo como pela observação dos exemplares, a utilização de 98% das espécies e o plantio de 75% delas.

Na maioria dos casos, os índios protegem os "apêtê" quando botam fogo em áreas adjacentes, mas há espécies de plantas que por serem mais resistentes não precisam de maiores proteções, como é o caso do muruci (fruto típico da região) e o tucumã (espécie de palmeira).

As formas de utilização das espécies vão desde os remédios para dor de cabeça, febre, sangramento, como métodos anti-concepcionais, passando pelos atrativos de caça até a obtenção de lenha, sombra, adubos e fertilizantes. As plantas servem ainda como fonte de material para a fabricação de artesanato, como a *Curatela americana*; para fabricação de machados e máscaras, como a *Himatanthus sucuba*; e para inseticidas naturais.

As pesquisas detectaram que os conhecimentos dessas práticas tradicionais entre os Kayapó estão se perdendo, segundo Anderson, por dois fatores principais: a exploração madeireira e a garimpagem, esta última trazendo doenças e estimulando o apeço pelo dinheiro fácil.

Os pesquisadores acreditam na necessidade de estudar aldeias mais isoladas para o estabelecimento de um paralelo com o caso das populações mais atingidas pelo avanço dos "civilizados".

O trabalho é, acima de tudo, segundo Anderson, um documento histórico útil tanto a brancos quanto a índios. No futuro próximo os pesquisadores pretendem produzir filmes, além dos artigos escritos, proporcionando, inclusive, o intercâmbio de conhecimentos entre culturas diferentes. As técnicas utilizadas pelos índios viabilizam o reflorestamento e mostram uma maneira diferente de encarar o meio ambiente, daí porque esse conhecimento é tão valioso.

Anderson lembra do orgulho que o Chefe Kanhonke demonstrou quando participou do "Simpósio sobre Etnobiologia", na última reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, em São Paulo. Ele próprio reconheceu a importância das práticas de manejo e prometeu conversar com seu povo para preservá-las.



Plantio de muda num "apêtê"